

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — superior à escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- d) 14 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Período de tempo igual ou superior a 365 dias;
- b) 18 valores — Período de tempo igual ou superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- c) 16 valores — Período de tempo inferior a 180 dias.

12.2.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (*EPA*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Período de tempo igual ou superior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — Período de tempo igual ou superior a 180 dias e inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — Período de tempo inferior a 180 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.4 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 08 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 04 valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- d) 02 valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Odete V. Serrudo Teodoro — Subdirectora Vogais efectivos:

Maria Emília Piteira Vicente Paulino — Adjunta  
Maria Emília S. Quintas. A. Ferreira — Assistente Técnico

Vogais suplentes:

Sílvia Maria Ribeiro R. Mirador — Adjunta  
Maria Bela Martins Respício — Assistente Operacional

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (*EPA*);
- b) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*);
- c) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
- d) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas (<http://agvendasnovas.drealentejo.pt>) na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e num jornal de expansão nacional.

18 de Agosto de 2011. — A Directora, *Olga Fonseca Duarte*.

205043362

## Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
Dr. Jorge Augusto Correia

### Declaração de rectificação n.º 1353/2011

No aviso n.º 16 057/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, onde se lê «Presidente do Júri — José Otilio Pires Baía» deve ler-se «Presidente do júri — Norberto José Mestre» e onde se lê «Vogais suplentes — Norberto José Mestre e Fernanda Maria Cruz» deve ler-se «Vogais suplentes — Fernanda Maria Cruz e Maria Fernanda da Silva Santos Ferreira Pires».

17 de Agosto de 2011. — O Director, *José Otilio Pires Baía*.

205038138

## Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

### Aviso n.º 16758/2011

O Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais (de grau 1) para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto Lei n.º 29/A/2011, de 21 de Março e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.